

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 3 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pela autoridade julgadora, aos 15 de outubro de 2020, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 041/2020 - SESEC, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOM em 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 211/2020-SESEC, de 6 de julho de 2020, publicada no DOM em 10 de julho de 2020, e pela Portaria nº 251/2020, de 31 de julho de 2020, publicada no DOM dia 04 de agosto de 2020. RESOLVE: Art. 1º - ABSOLVER, com fulcro no artigo 131, incisos III e V, os servidores FRANCISCO RUBENS MARTINS SAMPAIO, matrícula nº 106.814-02; e FRANCISCO SUDÁRIO GOMES EUFRÁSIO, matrícula nº 106.895-02, pelos fatos ocorridos no dia 26 de setembro de 2017 no Terminal da Parangaba. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 15 de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P256743/2020 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** OBJETO: Aquisição de serviços integrados de comunicação de dados, internet e imagens por videomonitoramento, contemplando o fornecimento de equipamentos e material necessário e realização de operação assistida destes equipamentos e dos sistemas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã-SESEC, de acordo com as especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 2019.09.10.004, e Ata de Registro de Preços Nº 2019.09.10.004, proveniente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da SESEC (Parecer nº. 224/2020 – ASJUR/SESEC) e pela Secretaria do Planejamento Orçamento e Gestão-SEPOG, acerca do processo nº P256743/2020, RATIFICA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.09.10.004, oriunda do Pregão Presencial nº. 2019.09.10.004 da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, objetivando a Aquisição de serviços integrados de comunicação de dados, internet e imagens por videomonitoramento, contemplando o fornecimento de equipamentos e material necessário e realização de operação assistida destes equipamentos e dos sistemas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Informamos que a despesa prevista com a aquisição do referido objeto será de R\$ 1.717.132,52 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação: Programa: 0189 - Ação: 1489.0002 – Implementação do Plano Municipal de Proteção Urbana - Dotação orçamentária: 17.101.06.181.0189.1489.0002 - Elemento: 33.90.40 - Elemento: 44.90.40 - Fonte: 0 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 16 de outubro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA À PORTARIA Nº 0313/2020 – SESEC**  
- Na Portaria nº 0313/2020-SESEC, de 23 de setembro de

2020, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de outubro de 2020, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2020, no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã: ONDE SE LÊ: (...) CONSIDERANDO que os denunciados possivelmente infringiram as normas previstas nos Art. 11, incisos III, V e VIII; 27, § 1º, inciso XIII e XX, § 2º, inciso XI, todos da Lei Complementar nº 037/2007; (...), LEIA-SE: (...) CONSIDERANDO que o denunciado NEWTON JOSÉ PEREIRA FILHO possivelmente infringira as normas previstas nos arts. 11, incisos V, VIII e IX; e 27, § 2º, inciso XI, da Lei Complementar nº 0037/2007; e o denunciado SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, aquelas previstas no art. 27, § 1º, incisos XIII e XX, da referida legislação complementar; (...). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 15 de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

#### **ERRATA À PORTARIA Nº 0316/2020 – SESEC**

- Na Portaria nº 0316/2020-SESEC, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de outubro de 2020, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2020, no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã: ONDE SE LÊ: (...) CONSIDERANDO que os denunciados possivelmente infringiram as normas previstas nos arts. 11, incisos III, VIII e X; 26, inciso XIX; 27, § 1º, incisos XIII, XV e XXI, todos da Lei Complementar nº 037/2007; (...), LEIA-SE: (...) CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente infringiu normas previstas na Lei Complementar nº 0037/2007, especificamente, arts. 11, incisos III, VIII e X; 26, inciso XIX; 27, § 1º, incisos XIII, XV e XXI; 33, inciso IV, c/c art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa; e 36, inciso II, c/c art. 304 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro; (...). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

#### **GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**ATO Nº 0023/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020–GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P200439/2020. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora MARÁIZA CRISTINA LIMA RABELO, matrícula nº 106.888-02, guarda municipal, lotada no Cuca Barra – Inspetoria Norte, no período de 13/03/2020 a 12/03/2021. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de setembro de 2020. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 47/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições que lhe confere A Legislação Municipal e, em

atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 11.586,70 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à Direitos Rescisórios decorrente de exoneração da servidora MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA, matrícula nº 96562, anteriormente ocupante do cargo de Assessor da Coordenação, simbologia DAS.3, da Comissão do PNAFM.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
96562	MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA	R\$ 11.586,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.586,70</b>

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3.1.90.94.00, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 24 de setembro de 2020. George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e, CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2020 - SEFIN, ref. ao Processo Administrativo Licitatório sob o nº P754527/2019, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL e SPLIT PISO TETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"; CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e, ainda, que os atos praticados no processo licitatório supracitado, indicado pelo Relatório do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Sr. Antônio Noaque Pereira dos Santos e sua equipe de apoio, Adelyne Hellen Conrado de Vasconcelos, constante às folhas 484 a 486 dos autos, encontram-se de acordo com a legislação pertinente; **I - RESOLVE:** ADJUDICAR E HOMOLOGAR o GRUPO 01 objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2020 com recursos do FIDAF: Projeto Atividade: 23.901.04.122.0001.2016-0022; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01 - FIDAF, em favor da empresa: M.M. GIRÃO QUEIROZ FERREIRA - ME, perfazendo o valor global de R\$ 11.555,66 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Fortaleza - CE, 07 de outubro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 2277/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P802477/2019. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 101 (cen-

to e uma) horas à carga horária originária do servidor VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.778-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Antônio Correia Lima - EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 08 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2280/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P483276/2018. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária do servidor LUÍS CLÁUDIO CARDOSO BANDEIRA, matrícula nº 50.639-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Rachel de Queiroz - Unid. II, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 08 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2343/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P331889/2018. **RESOLVE** incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária da servidora ISAUARA DA COSTA CORDEIRO, matrícula nº 109.942-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Área Específica, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Professora Maria Stella Cochrane Santiago - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 15 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2495/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P074807/2020. **RESOLVE,** de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 22.01.2020, a servidora DANIELE SALGADO MACHADO, matrícula 110653-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 24 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*